PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1542, de 16/04/90

Dispõe sobre reajuste de valores das Taxas de Água e dá outras providências.

WALDEMAR VICENÇOTTI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a arrecadação das Taxas de Consumo de Água vem apresentando um déficit mensal bastante elevado;

CONSIDERANDO que o serviço de distribuição do precioso líquido deve ser equilibrado financeiramente, a fim de que não ocorra nenhuma paralização ou dificuldades de manutenção;

CONSIDERANDO que sucessivos aumentos das Tarifas de energia elétrica e outros custos operacionais, obriga a Administração a encarar o reajuste de Taxas como uma necessidade imperiosa;

CONSIDERANDO que o M V R fixado em NCZ$ 527,66 para o mês de março, está congelado por medidas provisórias do Governo Federal, e que as taxas anteriores estavam fixadas no M V R de fevereiro;

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - As Taxas de Água e Esgôto, ficam reajustadas na forma da Lei Municipal nº 1237, modificada pela Lei Mucipal nº 1255, em conformidade com as Tabelas anexas, retroagindo seus efeitos à contar de 1º de março de 1990.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 16 de abril de 1990.

WALDEMAR VICENÇOTTI
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ARANHA DA SILVA
-Chefe de Gabinete-

.../...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

.../...

DECRETO Nº 1542, de 16/04/90

Fl. nº 02

Registrado, no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixado, na mesma data, na Portaria da Prefeitura.

MARIA SILVA FRIOLI DE OLIVEIRA
-Secretária-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

TAXAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1542 DE 16/04/90

TABELA I - TAXAS

CATEGORIA	CONSUMOS						MÍNIMOS	
	LIMITES	EXCEDENTES P/ M³					COM HIDRÔMETRO	SEM HIDRÔMETRO (MÁX.90 DIAS)
		16 a 30	31 a 45	45 a 60	61 a 75	76 ...		
RESIDENCIAL	Até 15 m³ Cr$ 4,57	3,64	5,48	13,56	26,27	52,50	Cr$ 68,00	Cr$ 580,42
COMERCIAL	Até 30 m³ Cr$ 2,26	-	5,48	13,56	26,27	52,50	Cr$ 68,00	Cr$ 765,10
INDUSTRIAL	Até 60 m³ Cr$ 1,10	-	-	-	26,27	52,50	Cr$ 68,00	Cr$ 765,10
SERV. PÚBLICOS	Até 30 m³ Cr$ 2,26	-	5,48	13,56	26,27	52,50	Cr$ 68,00	Cr$ 765,10

TAXAS DE ESGÔTO ..... Cr$ 22,68

TABELA II - TAXAS

LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA ..... Cr$ 90,22
LIGAÇÃO CORRETIVA ..... Cr$ 180,98
POR LIGAÇÃO - ESGÔTO ..... Cr$ 316,59
RELACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO ..... Cr$ 90,22
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO ..... Cr$ 180,98

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 16 de abril de 1990.

WALDEMAR VICENÇOTTI
Prefeito Municipal